

PROTOCOLO Nº 017
Data 10/03/14 09:15
Serviço de Fv

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 10/03/14
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ 2014

“Dispõe sobre a concessão da MEDALHA DULCE DE FARIA
alusiva ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER e determina
outras providências.”

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Presidente da Câmara
Municipal de Anápolis, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica concedida a MEDALHA DULCE DE FARIA no ano em curso
as seguintes personalidade descritas no anexo I, e ,transferida a Sessão Solene
para o auditório do SENAC, no dia 14 de março de 2014, às 19h:00, localizado
na Avenida Contorno - Centro.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Sala das comissões, 10 de março de 2014.

Luiz Santos Lacerda

Presidente

Amilton Batista de Faria Filho

1º Secretário

Fernando de Almeida Cunha

3º Secretário

Pedro Antônio Mariano Oliveira

Vice-Presidente

Pedro Carneiro da Ponte

2º Secretário

Carlos Alberto Rodrigues

4º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Justificativa:

O presente projeto de decreto legislativo, visa reconhecer personalidades que tem contribuído para o desenvolvimento de nossa cidade.

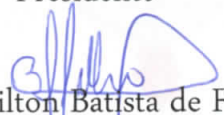
Portanto, justa homenagem que presta a comunidade anapolina ao conceder esta honraria.

Sala das comissões, 10 de março de 2014.



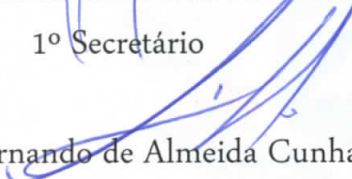
Luiz Santos Lacerda

Presidente



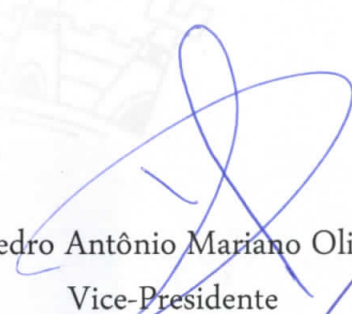
Amilton Batista de Faria Filho

1º Secretário



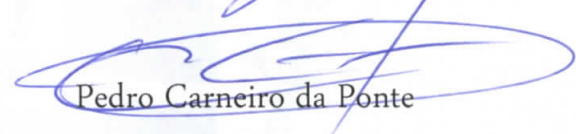
Fernando de Almeida Cunha

3º Secretário



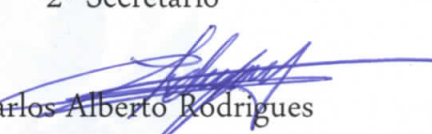
Pedro Antônio Mariano Oliveira

Vice-Presidente



Pedro Carneiro da Ponte

2º Secretário



Carlos Alberto Rodrigues

4º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Nº 007/2011

Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 007/11, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.
"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, A CRIAÇÃO DA "MEDALHA DULCE DE FARIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, aprova e eu, **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução.

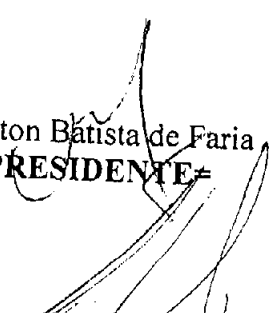
Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Anápolis, a "**Medalha Dulce de Faria**" que tem por finalidade reconhecer mulheres que tenham se dedicado ao desenvolvimento da comunidade anapolina.

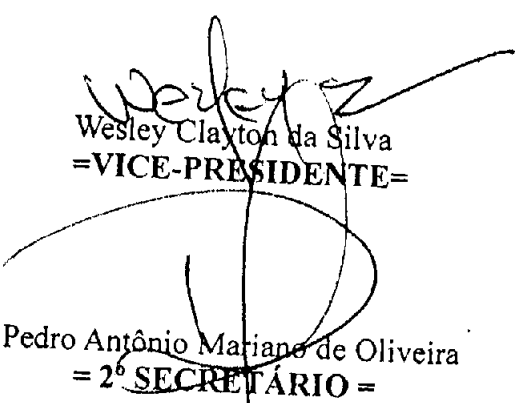
Art. 2º – A "**Medalha Dulce de Faria**" será entregue a mulheres de reconhecido merecimento, anualmente no dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher, sendo 02 (duas) indicações de cada vereador.

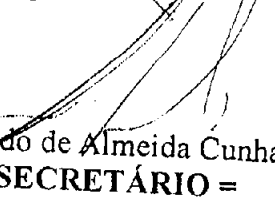
Art. 3º – As agraciadas receberão, em sessão solene, com a presença de todas as autoridades constituídas do Município de Anápolis, uma medalha alusiva à honraria, acompanhada do Diploma da "**Medalha Dulce de Faria**".

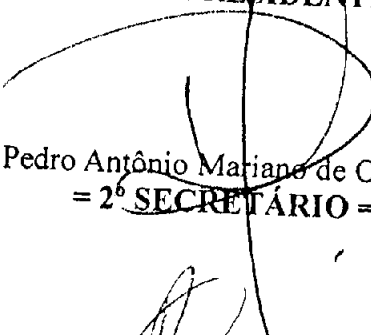
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2011.

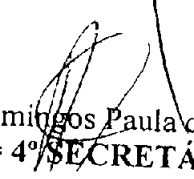

Amilton Batista de Faria
= **PRESIDENTE** =


Wesley Clayton da Silva
= **VICE-PRESIDENTE** =


Fernando de Almeida Cunha
= **1º SECRETÁRIO** =


Pedro Antônio Mariano de Oliveira
= **2º SECRETÁRIO** =


Mauro José Seveiano
= **3º SECRETÁRIO** =


Domingos Paula de Souza
= **4º SECRETÁRIO** =